

 <p><b>CONDSEF</b> Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal</p>	<p><b>SUBSEÇÃO DIEESE - CONDSEF/FENADSEF</b></p> <p>Setor Comercial Sul – Quadra 1 – Bloco K – Número 30 – 15º Andar – Edifício Denasa Asa Sul – Brasília/DF</p> <p>CEP: 70.398-900 Telefone: (0xx61) 3031-4211</p>	 <p><b>DIEESE</b> DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS</p>
---	---	--

## **Estudo Técnico 377<sup>1</sup>:**

# **Cenário das negociações no âmbito da MNNP (Mesa Nacional de Negociação Permanente)**

**– A partir de informações disponíveis até 06 de maio de 2024 –**

**Maio de 2024**

---

<sup>1</sup> Este levantamento foi elaborado pela Subseção do DIEESE na CONDSEF/FENADSEF (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal) para subsidiar as discussões da Direção Executiva e suas entidades filiadas em relação ao cenário das negociações no âmbito da MNNP.

# **Cenário das negociações no âmbito da MNNP (Mesa Nacional de Negociação Permanente)**

## **1 - Introdução**

O presente levantamento tem por objetivo traçar um panorama a respeito do andamento das negociações no setor público federal no âmbito das Mesas de Negociações, mais especificamente a MNNP (Mesa Nacional de Negociações Permanente), na qual consiste num sistema estruturado de negociação coletiva regido pelo Protocolo da MNNP, por seu Regimento Interno, e composto por três Mesas: 1) Mesa Central; 2) Mesa Específica e Temporária, e 3) Mesa Setorial.

Os resultados apresentados abaixo são relativos a termos de acordos a serem formalizados entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e as entidades representativas dos servidores públicos federais de carreiras específicas detalhadas abaixo, intermediados nas mesas específicas e temporárias de negociação, tendo como resultado acordos de reestruturações remuneratórias.

Além disso, o estudo apresenta, de forma resumida, os principais resultados das mudanças remuneratórias das carreiras previstas na Medida Provisória (MP) 1.203, de 29 de dezembro de 2023.

Cabe mencionar que tal MP dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo, e de Tecnologia da Informação, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, e altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004.

## **2 - Situação na qual se encontram as negociações**

No âmbito das negociações que estão ocorrendo com o Governo Federal, até o momento, as mesas descritas abaixo firmaram acordos com o governo federal, sendo elas:

- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)
- Analista Técnico em Políticas Sociais (ATPS)
- Analista da Tecnologia da Informação (ATI)
- Agência Nacional de Mineração (ANM)

- Polícia Federal (PF)
- Polícia Rodoviária Federal (PRF)
- Polícia Penal Federal (PPF)
- Auditores Fiscais da Receita Federal
- Banco Central (BC)
- Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen)

No que diz respeito às Mesas Temporárias e Específicas, até então, foram instaladas **11 mesas temporárias e específicas** para debater o reajuste e questões peculiares:

- Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)
- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
- MDA/Incra
- Regulação
- Previdência, Saúde e Trabalho (PST)
- Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE)
- Planos Especiais de Cargos (PECS)
- Hospital das Forças Armadas (HFA)/Hospital Central do Exército (HCE)/Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP)
- Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e Endemias
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)

Adicionalmente, cumpre mencionar que abaixo segue relação de algumas das carreiras cujas **mesas ainda não foram instaladas**:

- Ministério da Defesa, Exército, Marinha e Aeronáutica
- Anistiados
- Ex-territórios
- Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (Dacta) – Controladores de Voo
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi)
- Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)
- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
- Ministério das Relações Exteriores (MRE)
- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)
- Advocacia-Geral da União (AGU)
- Ministério da Educação (MEC)
- Arquivo Nacional
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
- Agência Brasileira de Inteligência (Abin)
- Ministério da Gestão e Inovação (MGI)
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC)
- Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
- Analistas de Sistemas e Outras Carreiras de Tecnologia da Informação
- Ministério da Cultura e Vinculadas
- Ministério de Minas e Energia (MME)

### **3 – Relato sintético dos resultados das principais negociações ocorridas**

Segue abaixo relato resumido da principais informações relativas às negociações de algumas das várias carreiras do setor público federal, tendo como fonte, as informações contidas na Medida Provisória 1.203 de 29/12/2023 e os acordos firmados entre o MGI e carreiras específicas nas quais estão mencionadas abaixo.

#### **3.1 – Carreiras de especialista em indigenismo e de técnico em indigenismo (FUNAI) - MP 1.203/2023**

O acordo (formalizado na MP 1.203) estabeleceu a criação do Plano Especial de Cargos da Funai e da carreira Indigenista, que será composta por dois cargos: Especialista em Indigenismo, e Técnico em Indigenismo. Antes do acordo, as nomenclaturas dos dois cargos, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), eram outras. O primeiro era chamado de Indigenista Especializado, e o segundo cargo, Agente em Indigenismo.

A nova carreira terá natureza transversal, ligada à política indigenista, tendo a Funai como órgão supervisor, e as atribuições dos dois cargos vão ser mantidas, conforme previstas na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Já o Plano Especial de Cargos foi criado para abrigar os servidores que hoje integram os demais cargos da FUNAI. Além disso, a estrutura remuneratória foi reformulada por meio de uma nova tabela salarial, tomando como referência as carreiras do meio ambiente, o que implica uma atualização progressiva anual, a partir de janeiro de 2024, concluindo-se em janeiro de 2026.

Ao final do período, os cargos de nível superior terão **reajuste de até 64%**, na referência **final (Especial III)** e **cerca de 51%** na **referência inicial (AI)**. No caso, os reajustes ocorrerão em Janeiro de cada ano (2024 a 2026).

Já os cargos de nível intermediário receberão **cerca de 10%**, sendo que a previsão de reajuste é no mês de janeiro de 2024. Enquanto o nível auxiliar, terá no mesmo mês reajustes que oscilam de **20% a 24% em média**.

Os comparativos foram feitos, levando-se em consideração a **pontuação da gratificação da carreira em 100 pontos**.

**Fonte das informações:**

- <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202310/governo-e-servidores-fazem-acordo-para-restruturacao-das-carreiras-da-funai> ,
- MP 1.203 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/mpv/mpv1203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/mpv/mpv1203.htm) )
- Além de estudos técnicos elaborados para averiguação dos resultados dos reajustes previstos na MP.

### **3.2 – Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais – MP 1.203/2023**

A reestruturação da remuneração desses cargos se dará em 3 parcelas: em janeiro de 2024, janeiro de 2025 e janeiro de 2026. A partir de janeiro de 2025, a carreira terá sua estrutura remuneratória transformada em subsídio.

Em relação à estrutura remuneratória da tabela da carreira, ocorreu alteração passando de 13 referências salariais para 20 referências salariais.

Comparando-se a remuneração final (Especial III), o índice acumulado no período será de **aproximadamente 27%**. No caso, em janeiro de 2024, a estrutura remuneratória ainda será composta de Vencimento Básico e Gratificação da carreira, sendo que, a partir de janeiro/2025, as remunerações passam a ser na modalidade Subsídios.

Os comparativos foram feitos, levando-se em consideração a **pontuação da gratificação da carreira em 100 pontos**. No caso, para se saber os reajustes relativos a cada Classe e Padrão é necessário análise específica e mais detalhada.

**Fonte das informações:**

- <https://www.poder360.com.br/governo/governo-discute-reajuste-de-ate-23-para-funcionarios-publicos/>
- MP 1.203 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/mpv/mpv1203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/mpv/mpv1203.htm) )
- Além de estudos técnicos elaborados para averiguação dos resultados dos reajustes previstos na MP.

### **3.3 – Das carreiras e do plano especial de cargos da agência nacional de mineração**

Em relação à ANM (Agência Nacional de Mineração), estabeleceu-se que a remuneração será equiparada a de funcionários das demais agências reguladoras, e se dará em 3 parcelas: janeiro de 2024, janeiro de 2025 e em janeiro de 2026.

Além disso, as carreiras da ANM terão suas estruturas remuneratórias transformadas em subsídio na última parcela, a ser concedida em 2026. Já o Plano Especial de Cargos da agência permanecerá com a atual composição da estrutura remuneratória.

A equiparação salarial será feita em 3 parcelas: A 1ª será de 40% e paga em janeiro de 2024, a 2ª será de 30% em janeiro de 2025 e a 3ª, também de 30%, será em janeiro de 2026.

O acordo pelo reajuste tinha sido assinado em novembro, mas como as mudanças afetam a lei de cargos e carreiras do órgão, foi necessária a publicação da MP.

De acordo com o Ministério de Minas e Energia, o impacto anual da medida é de R\$ 59,2 milhões a partir de 2026, quando o reajuste será aplicado integralmente. Ao todo, serão 905 beneficiados, sendo 704 funcionários ativos e 201 aposentados e instituidores de pensão.

Fonte das informações:

<https://www.poder360.com.br/governo/lula-publica-mp-que-equipara-salarios-da-anm-aos-de-outras-agencias/#:~:text=A%201%C2%AA%20ser%C3%A1%20de%2040,necess%C3%A1ria%20a%20publica%C3%A7%C3%A3o%20da%20MP>.

### **3.4 – Carreira de Tecnologia da Informação**

No caso dos analistas de tecnologia de informação: reestruturação da remuneração desses cargos se dará em 3 parcelas: em janeiro de 2024, janeiro de 2025 e janeiro de 2026. A partir de janeiro de 2024, a carreira terá sua estrutura remuneratória transformada em subsídio.

Quanto aos valores iniciais e finais das tabelas, ficarão da seguinte forma:

- Janeiro de 2024 – A1= R\$ 11.150,80 e Especial III = R\$ 18.118,13;
- Janeiro de 2025 – A1= R\$ 11.150,80 e Especial III = R\$ 19.865,61 (reajuste de 9,64% em relação à janeiro/2024);
- Janeiro de 2026 – A1= R\$ 11.150,80 e Especial III = R\$ 21.613,10 (reajuste de 8,80% em relação à janeiro/2025), assim, o acumulado relativos aos anos de 2024 e 2025 é de 19,29%;

### **3.5 – Polícia Federal**

Em relação aos servidores da Polícia Federal, o acordo estabeleceu reestruturações remuneratórias para as carreiras de Segurança Pública em agosto de 2024, maio de 2025 e em maio de 2026. Foram contempladas as seguintes carreiras: delegado da Polícia Federal e de perito criminal federal; de agente, escrivão e papiloscopista da Polícia Federal.

A seguir são apresentadas as evoluções das faixas salariais no período em questão, como também os acréscimos percentuais após cada ajuste.

## salários de delegados e peritos da PF

evolução da faixa salarial e o acréscimo percentual depois de cada ajuste

categorias	dez.2023 (R\$)	ago.2024 (R\$)	aumento (%)	mai.2025 (R\$)	aumento (%)1	mai.2026 (R\$)	aumento (%)2	acumulado (%)
especial	33.721,23	34.732,87	3,00	36.469,51	5,00	41.350,00	13,38	22,62
1ª classe	30.352,95	31.263,54	3,00	32.826,72	5,00	35.377,35	7,77	16,55
2ª classe	26.485,28	27.279,84	3,00	28.643,83	5,00	30.869,46	7,77	16,55
3ª classe	25.825,09	26.300,00	1,84	26.800,00	1,90	27.831,70	3,85	7,77

## salários de agentes, escrivães e papiloscopistas da PF

evolução da faixa salarial e o acréscimo percentual depois de cada ajuste

categorias	dez.2023 (R\$)	ago.2024 (R\$)	aumento (%)	mai.2025 (R\$)	aumento (%)	mai.2026 (R\$)	aumento (%)	acumulado (%)
especial	20.330,45	20.940,36	3,00	21.987,38	5,00	25.250,00	14,84	24,20
1ª classe	16.641,32	17.140,56	3,00	17.997,59	5,00	19.617,37	9,00	17,88
2ª classe	14.218,41	14.644,96	3,00	15.377,21	5,00	16.761,16	9,00	17,88
3ª classe	13.649,53	13.900,54	1,84	14.164,81	1,90	14.710,10	3,85	7,77

Fonte: <https://www.poder360.com.br/governo/governo-discute-reajuste-de-ate-23-para-funcionarios-publicos/>

### 3.6 – Polícia Rodoviária Federal

O acordo estabeleceu reestruturações remuneratórias para policiais rodoviários federais em agosto de 2024, maio de 2025 e em maio de 2026.

As parcelas irão se dividir da seguinte forma:

- Agosto de 2024: 3%;
- Maio de 2025: 5%; e
- Maio de 2026: de 5% a 17,87%

Com a nova estrutura, o vencimento inicial de um **Policia Rodoviário Federal** pode chegar até R\$ 12,5 mil. Confira abaixo os valores previstos ao cargo de policial rodoviário federal:

- Vencimentos a partir de agosto de 2024 – acréscimo de 3%: **R\$ 11.114,60 a R\$ 18.583,31;**
- Vencimentos a partir de maio de 2025 – acréscimo de 5%: **R\$ 11.670,33 a R\$ 19.512,48;**
- Vencimentos a partir de maio de 2026 – acréscimo de 5% a 17%: **R\$ 12.253,84 a R\$ 23.000,00**



- Assim, o reajuste acumulado no período de 2024 a 2026 comparativamente às remunerações de 2023 serão as seguintes:
  - Na primeira referência (Terceira I) = acumulado de 13,56%
  - Na última referência (Especial III) = acumulado de 27,48%

Fonte: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-e-servidores-assinam-proposta-de-reestruturacao-de-carreiras-de-seguranca-publica>

### 3.7 – Polícia Penal Federal

Polícia Penal Federal: a reestruturação da remuneração dos policiais penais federais se dará em 3 parcelas: em janeiro de 2024, janeiro de 2025 e janeiro de 2026. A partir de janeiro de 2025, a carreira terá sua estrutura remuneratória transformada em subsídio.

A partir de informações divulgadas pelo MGI, “A categoria terá uma média de aumento de salários de mais de 60% (**o salário final salta de cerca de R\$ 13 mil para R\$ 20 mil – 54% DE INCREMENTO**) para parte dos aproximadamente 1.600 servidores a atuarem em cinco penitenciárias federais, em capacitações e em situações de crise ou emergência nos Estados”, disse o MGI em nota.

FONTE: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202401/governo-assina-acordo-com-servidores-da-policia-penal>

### 3.8 – Banco Central

Os servidores do Banco Central aprovaram o **reajuste de 10,9% no salário a partir de janeiro do próximo ano**, após assembleia virtual realizada na quarta-feira (24/4).

A proposta analisada e aprovada pelos funcionários do BC havia sido apresentada pelo governo federal. **Além do reajuste de 10,9% em 2025, a ideia do governo, que foi aceita pela categoria, prevê um aumento salarial de mais 10,9% em maio de 2026**, a depender do nível.

**Reajustes totais acumulados = 10,9% + 10,9% = 22,99% (cálculo financeiro).**  
**Também mudará a nomenclatura do cargo de analista para auditor**, que passa a contar com mais prerrogativas funcionais.

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2024/04/6845114-servidores-do-banco-central-aceitam-reajuste-salarial-em-109.html>

### 3.9 – Auditores Fiscais

A Direção Nacional do Sindifisco se reuniu, na tarde de terça-feira (30 de março), com o Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), José Lopez Feijóo, para assinar o Termo de Acordo entre o governo federal e os Auditores-Fiscais para 2024.

Na sexta-feira (26), logo após o encerramento da Assembleia Nacional, o presidente do sindicato, entrou em contato com o MGI para informar sobre o resultado. A categoria aprovou, por 55,09% dos votos, a proposta apresentada pelo governo federal no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

No acordo assinado com os servidores públicos federais, o governo assumiu o compromisso de promover o reajuste dos benefícios assistenciais a partir de 1º de maio. Também consta do Termo de Acordo aprovado que as negociações com cada carreira continuarão no âmbito das mesas específicas e temporárias, que serão instaladas até julho para todas as categorias.

Os diretores do Sindifisco levaram ao secretário Feijóo as pautas que são importantes para a categoria negociar na Mesa Específica, como:

- integralidade do bônus,
- adequação do ressarcimento para atenção à saúde,
- reestruturação de carreira e
- fim da escadinha inicial para os recém ingressados na Receita Federal, bem como
- reajuste no vencimento básico.

Outra questão que foi objeto das negociações dos Auditores, consistiu no item previsto no Artigo 8º do Decreto 11.545, de 5 de junho de 2023, na qual prevê que a base de cálculo a ser utilizada para a definição do valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira para determinado exercício será composta de percentual do valor total efetivamente arrecadado no período de julho do penúltimo exercício a junho do último exercício, nas fontes de receitas que integram o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - Fundaf, instituído pelo [Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975](#), incluídas as suas subcontas.

Coube ao Decreto nº 11.938, de 6 de março de 2024, que corresponde a uma alteração do Decreto nº 11.545, de 5 de junho de 2023 (na qual dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa de

Produtividade da Receita Federal do Brasil e sobre a base de cálculo de que tratam o § 1º e o § 4º do art. 6º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017), estabelecer os valores para pagamento do bônus em questão, nas quais ficaram definidos da seguinte maneira:

- 10,19% para os meses de fevereiro a julho de 2024, com limite mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- 11,33% para os meses de agosto de 2024 a janeiro de 2025, com limite mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 15,52% para os meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, com limite mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e
- 25% para os meses de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, com limite mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Além disso, a partir de 2027, continuará vigorando o percentual de 25%, mas o limite mensal será definido, anualmente, pelo Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil, não podendo ser inferior ao limite vigente atualizado pelo IPCA.

Fontes:

- <https://www.sindifisconacional.org.br/direcao-nacional-se-reune-com-mgi-para-assinar-termo-de-acordo-2024-e-apresentar-pautas-para-mesa-especifica-de-negociacao/>
- <https://www.sindifisconacional.org.br/governo-federal-publica-decreto-e-implementa-definitivamente-bonus-de-eficiencia-como-aprovado-pela-categoria/#:~:text=Os%20valores%20para%20pagamento%20do,15%2C52%25%20para%20os%20meses>
- [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11545.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.545%2C%20DE%205,10%20de%20julho%20de%202017.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11545.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.545%2C%20DE%205,10%20de%20julho%20de%202017.)
- [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/Decreto/D11938.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.938%2C%20DE%206,10%20de%20julho%20de%202017.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/Decreto/D11938.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.938%2C%20DE%206,10%20de%20julho%20de%202017.)